



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2017

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para firmar convênio com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Construção de Ponte de Acesso ao Parque de Exposições do Município de Iúna.


**Art. 2º.** O valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 1300011569500103.07644905100, a ser aberta.

**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Contrato de Repasse n.º 841275/2016/MTUR/CAIXA, Processo n.º 2597.1036581-93/2016, anexo.

**Art. 4º -** A Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), encontra-se disponível na dotação 130001.1339200303.042.44905100000, ficha n.º 264 do Orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (02/03/2017).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna